PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 759/98 de 30 de Junho de 1998

Autoriza a abertura de crédito especial que especifica e dá outras providências:

ART 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de R$ 38.000.00(trinta e oito mil reais) nas dotações abaixo descritas:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

02.02.03.07.021.3132-16.....R$ 3.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

02.04.08.42.188.3111-01.....R$ 35.000.00

Art. 2º - Os recursos necessários para as dotações retrocitadas serão oriundas de anulações das dotações adiante descritas:

02.05.03.07.021-1018-4120.01.....R$30.000,00
02.04.08.46.228-1009-4110.04.....R$ 8.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º -Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arinos – MG , 30 de Junho de 1998.

José Idelbrando Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Antonio Augusto de Oliveira Naves
Secretário do Município

PROTOCOLO
Folhas 63 Ordem 1795
Hora 11:20
Data 06/07/98

Rua Francisco Pereira, 253 - Centro - CEP: 38.680-000 - Fone: (061) 635-1245 - Telefax: (061) 635-1565
ARINOS - MINAS GERAIS